



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 001/2014**

*“Dispõe sobre inscrições, e processo seletivo para concessão eventual de bolsas de estudos no ano de 2014 e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI e com a Lei Municipal 76/2001*,

Considerando a proximidade do início do período letivo,

Considerando que dentro das possibilidades e limites orçamentários, a administração pretende conceder auxílio a estudantes na forma de bolsas parciais ou totais,

Considerando que a lei municipal nº 076/2001, exige processo seletivo para a concessão do benefício e estabelece critérios a serem seguidos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberta às inscrições para concessão de bolsa de estudos para estudantes do ensino médio e superior, nos dias úteis do período compreendido entre **15/01/2014 a 10/02/2014**, de 8:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social localizado na Avenida Coronel Francisco Guimarães, nº 08 – Centro – Cedro do Abaeté/MG.

**Art. 2º** - Para requerer o benefício e habilitar-se no processo de seleção dos beneficiados o interessado deve cumprir o seguinte requisito:

I - Preencher o formulário de ficha sócio econômico de bolsa de estudos a ser retirado e entregue na Secretaria Municipal de Assistência e Previdência Social de Cedro do Abaeté localizada Avenida Coronel Francisco Guimarães nº 08 – Centro. – Cedro do Abaeté/MG.

II - O formulário deverá ser preenchido com caneta azul ou preta, em letra de forma e não poderá conter rasuras.

**Art. 3º** - Os estudantes selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Apresentar o comprovante de matrícula no curso para o qual solicita a bolsa.

II – Apresentar o comprovante de pagamento da mensalidade em original para ser reembolsado.

III – Apresentar dados bancários para depósito do valor do benefício concedido.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cedro do Abaeté, 15 de janeiro de 2014.

**OLDAÍRA MARIA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136

E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br